

**HOSPITAL VETERINÁRIO RENATO RODEMBURG DE MEDEIROS NETO VETERINÁRIA  
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº02/2023**

O Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato R. De Medeiros Neto (HOSPMEV), em apoio ao Projeto nº 230061, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 331/2022, torna público o Edital referente à **seleção de estagiários (as) de nível médio e superior**, em regime de contrato por tempo determinado, para o projeto “Ações Educacionais, Extensionistas e de Pesquisa na Medicina Veterinária com Ênfase na Saúde Única”.

## **1. DO OBJETIVO**

Contratação de estagiários de nível médio e superior para composição da equipe executora do projeto “Ações Educacionais, Extensionistas e de Pesquisa na Medicina Veterinária com Ênfase na Saúde Única” realizado no **Hospital Veterinário Renato Rodenburg de Medeiros Neto**.

O estágio visa proporcionar aos nossos/as alunos/as um espaço possível para que:

- a) adquiram conhecimento prático das funções/situações no cotidiano de nossa instituição;
- b) compreendam e problematizem as situações observadas no contexto escola x instituição pública.
- c) o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular.

## **2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

### **2.1. DA NATUREZA**

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de **10 (dez) bolsas de estágio – 05 (cinco) para contratação imediata e 05 (cinco) para cadastro reserva** – não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações Educacionais, Científicas e Extensionistas em Saúde Animal”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo **04 (quatro) vagas de Estagiário de Nível Médio** para contratação imediata, sendo 02 (duas) para o turno matutino e 02 (duas) para o vespertino, com dedicação de 20 horas semanais e 04 (quatro) para cadastro de reserva; e **01 (uma) vaga de Estágio de Nível Superior** para contratação imediata, turno vespertino, com dedicação de 20 horas semanais e 01 (uma) para cadastro reserva.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 331/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto Prof. Dr. João Moreira da Costa Neto, e supervisionadas pelo(a)s profissionais contratado(a)s para este fim.

## **2.2. DA VIGÊNCIA**

2.2.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 01 (um) ano, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

## **2.3. DA REMUNERAÇÃO**

2.3.1. O estagiário de nível médio receberá bolsa de estágio no valor de R\$ R\$ 386,05 (trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao auxílio-transporte.

2.3.2. O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 797,98 (setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao auxílio-transporte.

## **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)**

**3.1.** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de nível médio para as vagas destinadas aos estágios de nível médio e, para a vaga de nível superior, estar regularmente matriculado a partir do II semestre em curso superior de Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Economia ou Logística.

3.1.2. O candidato selecionado deverá atender, preferencialmente, ao seguinte perfil:

- Bom relacionamento interpessoal;
- Facilidade em lidar com atendimento ao público;
- Conhecimento básico em Informática.

**3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas - com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

**3.3.** O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A seleção constará quatro etapas classificatórias:

- a) A primeira etapa será de avaliação de curriculum;
- b) A segunda etapa será a análise de carta de intenções;
- c) A terceira etapa será Entrevista de caráter classificatório.
- d) A quarta etapa será de pontuação em Barema (ver anexo);

**4.2.** A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação dos critérios currículo (peso 5), carta de intenção (peso 5) e entrevista (10).

#### **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Período de inscrição: das 00h00min do dia 01 de Dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 12 de Janeiro de 2024. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail [selecaoospmev@ufba.br](mailto:selecaoospmev@ufba.br).

**5.2.** Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados nos campos específicos do formulário:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Após o término do período de inscrições, a Coordenação do Projeto “Ações Educacionais, Extensionistas e de Pesquisa na Medicina Veterinária com Ênfase na Saúde Única”, a quem compete analisar e homologar as inscrições.

**6.2.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no dia 10 de Janeiro de 2024, através do <https://www.fapex.org.br/> constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas.

**6.3.** As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 11, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**7.2.** Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

**7.3.** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO**

**8.1.** Desempenhar as atividades previstas neste edital.

**8.2.** Atividade previstas para as vagas de nível médio e superior.

**8.2.1.** As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto, e supervisionadas pelos profissionais contratados para este fim. Dentre as **atribuições do estagiário de nível médio**, lista-se: auxiliar no atendimento da recepção; auxiliar o preenchimento de prontuário manual e no sistema informatizado; retirar e arquivar prontuário; atender telefone e informar aos clientes sobre o funcionamento do hospital e demais informações; auxiliar no levantamento e entrega de materiais hospitalares; auxiliar no controle de estoque; protocolar resultado de exames; e auxiliar na elaboração de planilhas.

**8.2.2.** As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto, e supervisionadas pelos profissionais contratados para este fim. Dentre as **atribuições do estagiário de nível superior**, lista-se: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; e executar serviços gerais de escritórios e almoxarifado.

**8.3.** Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

**8.4.** Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

**8.5.** Manter assiduidade nas atividades de estágio.

**8.6.** O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

**8.7.** Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

**Parágrafo único.**No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA*</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Divulgação da seleção	28/11/2023	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Período de inscrições	01/12/2023 a 12/01/2024	Inscrições <b><u>exclusivamente</u></b> através do e-mail <a href="mailto:selecaoospmev@ufba.br">selecaoospmev@ufba.br</a>
Divulgação de inscrições homologadas	15/01/2024	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Realização da análise curricular, carta de intenções e das entrevistas	15/01/2024 a 18/01/2024	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Resultado preliminar da seleção	19/01/2024	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Fase Recursal	22/01/2024	Recursos exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:selecaoospmev@ufba.br">selecaoospmev@ufba.br</a>
Divulgação do resultado definitivo	25/01/2024	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Início das Atividades	As atividades estão previstas para serem iniciadas em 01 de Março de 2024, podendo esta data ser alterado de acordo com o calendário da FAPEX.	

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

**10.2.** As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1. Automaticamente, ao término do estágio.

10.2.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor.

10.2.3. A pedido do estagiário.

10.2.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA.

10.2.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio.

10.2.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

10.2.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

**10.3.** Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

**10.4.** O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 331/ 2022 firmado entre a FAPEX/FINANCIADOR.

**10.5.** Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail [selecaoospmev@ufba.br](mailto:selecaoospmev@ufba.br)

**10.6.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

**ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO**

Aspectos avaliados em cada etapa:

a) Currículo

<b>Cursos/Experiência</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pacote Office	15,0
Atendimento ao público	15,0
<b>Total máximo de pontos</b>	<b>30,0</b>

b) Carta de Intenção

<b>Carta de Intenção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Articulação das ideias	10,0
Alinhamento ao objetivo do estágio	5,0
Escrita	5,0
<b>Total máximo de pontos</b>	<b>20,0</b>

c) Entrevista

<b>Entrevista</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Boa comunicação Verbal, Experiência anterior, organização das ideias, postura, objetivos de vida ou profissional	50,0
<b>Total máximo de pontos</b>	<b>50,0</b>